



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.375, DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre convalidação na Lei nº. 1.348 de 03/10/2013 (PPA) os anexos enviados na LDO de 2015"

ISMAEL DE FREITAS CALORI,
Prefeito do Município de Mariópolis, no
uso de suas atribuições conferidas por Lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica convalidado na Lei nº. 1.348 de 03/10/2013 (PPA) os anexos enviados na LDO de 2015.

- I Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento
- II Descrição dos Programas governamentais/metabolos/Custos e
- III Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 09 de Maio de 2014.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração